



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SESP  
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL - DEPEN  
CASA DE CUSTÓDIA DE CURITIBA - CCC

**INFORMATIVO AOS VISITANTES DE PRESOS (1/2)**

Em cumprimento da Portaria nº 232/2014 - DEPEN, de 06/06/14 e Resolução nº 121 de 05/05/1995 – SEJU, que regulamenta procedimentos para os dias de visitas aos presos das Unidades Penais do Sistema Penitenciário do Paraná, esta Unidade vem a informar que, a partir de 01 de agosto 2015, serão adotadas as seguintes normas:

**I - QUANTO A ENTRADA DE ALIMENTOS NOS DIAS DE VISITA:**

**1.1- Alimentos autorizados para consumo no pátio de visitas.**

- a) 01 (um) bolo médio (de até 500 gramas), sem recheio e sem cobertura, que deverá vir cortado em pedaços;
  - b) 02 (duas) barras de chocolate de até 200 gramas, sem recheio;
  - c) 06 (seis) frutas (in natura), descascadas e cortadas, condicionadas em embalagem de plástico transparente, com exceção de uvas e abacaxis, que são proibidos;
  - d) 06 (seis) sanduíches: (Ex: pão: francês, leite ou de forma), contendo presunto, mortadela, lingüiça, queijo, bife, filé de frango ou bolinho de carne; **ou 02 (dois) sanduíches e 01 (um) pote de até dois quilos contendo alimentação cozida (Ex: pote transparente no tamanho de um pote de sorvete);**
  - e) 01 (uma) embalagem lacrada de plástico transparente c/ até dois litros de refrigerante, leite, suco ou chá, **ou 02 (duas) embalagens de 01 (um) Litro.**
  - f) 05 (cinco) copos brancos ou transparentes descartáveis;
  - g) 04 (quatro) pacotes de bolacha doce ou salgada, com máximo de 200 gramas cada, sem recheio e sem cobertura, tipo “bolacha água e sal” ou “bolacha maria”;
  - h) Até 02 (duas) mamadeiras para bebês, nos dias de visitas para crianças.
- 1.2 - Os alimentos deverão ser consumidos exclusivamente nos pátios de visitas das Unidades Penais, e o alimento não consumido deverá ser levado de volta pelo(s) visitante(s).**

**QUANTO AS VESTIMENTAS DOS VISITANTES:**

**2.1 – Fica proibida a entrada de visitantes que estejam:**

- a) Vestindo roupas no modelo e cor dos uniformes (cor laranja, **preta** ou cinza) cedidos pela administração da Unidade aos presos;
- b) Roupas com tecidos transparentes, regatas, blusas com ombreiras, blusas decotadas, com frente única, mini-blusas, saias curta, bermudas, “shorts”, roupas com forro, *soutien* com armação e enchimento ou armação de arames e camisetas regatas ou com identificação de times ou torcidas;
- c) Botas, sapatos e sandálias com salto alto ou com solado largo ou ainda, sapatos e tênis que dificultem a revista;
- d) Brincos, “piercing”, pulseiras, relógios, correntes, anéis, bonés, chapéu, toucas, perucas, óculos de sol, cinto, fivelas, gravata, grampo, arcos, presilhas de cabelos,

- e) Com gesso em alguma parte do corpo.
- f) Embriagado, apresentando indícios de uso de drogas ou sem asseio pessoal.
- g) Portando arma de fogo, canivete faca, cortador de unha de cutícula ou qualquer objeto cortante.
- h) Portando fósforo, cigarros, isqueiros.
- i) Portando lápis, caneta, chaves, chaveiros, livro, caderno ou qualquer outro material de anotação.
- j) Portando telefones celulares e acessórios.
- k) Valores em dinheiro, cheques e cartões bancários.
- l) Brinquedos de crianças inclusive nos dias de visita destas.
- m) Máquinas fotografias, de vídeo ou similares.

**2.2 Estão autorizados para mulheres que realizam visitas íntimas um lençol sem elástico cor clara, uma toalha de rosto e uma embalagem de lenço umedecidos, que após a utilização deverão ser levados pela visita.**

- a) **A visitante deverá trazer os materiais em uma sacola plástica com identificação nominal da visita e do preso.**

**QUANTO AS VISITAS.**

- a) Todo visitante passará pelo procedimento de revistas;
- b) **Mensalmente, no Segundo Final de semana será realizada a visita de crianças;**
- c) Em caso de dúvidas ligue : (41)3614-2820 – Serviço Social;
- d) **Dias de Visitas: Sextas, Sábados e Domingos conforme cronograma disponível no site <http://www.depen.pr.gov.br>;**
- e) **HORÁRIOS DE VISITAS: DAS 8h30min as 11h30min e das 13h30min as 16h30min;**

**NOS DIAS DE VISITAS A PARTIR DAS 9h30min E DAS 14h30min NÃO SERÃO MAIS CADASTRADAS VISITANTES PARA ENTRADA NA UNIDADE.**



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SESP  
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL - DEPEN  
CASA DE CUSTÓDIA DE CURITIBA - CCC  
**INFORMATIVO AOS VISITANTES DE PRESOS (2/2)**

Em cumprimento à Portaria nº. 232/14- DEPEN, que visa regulamentar a entrada de alimentos e outros materiais destinados ao consumo dos presos no interior das celas nas Unidades Penais do Sistema Penitenciário do Paraná, cabe informar que a partir de **01 de agosto de 2015**, serão adotados os seguintes procedimentos.

**RECEBIMENTO: Conforme cronograma**

**2ª feira: GALERIA 01 / 3ª feira: GALERIA 02 / 4ª feira: GALERIA 03**

**I - KIT ALIMENTOS:**

- A) 06 (seis) pacotes de bolacha doce ou salgada totalizando 1.200 g no máximo, sem recheio e sem cobertura, tipo “água e sal” ou “bolacha Maria”;
- B) 03 (três) pães fatiados de até 500g;
- C) 02 (duas) embalagens de até 500 g de leite em pó;
- D) 02 (duas) embalagens de até 400 g de achocolatado em pó;
- E) 06 (seis) barras de chocolate de 200 g cada, sem recheio
- F) 02(dois) pacotes de 250 g de doce industrializado (paçoca ou doce de leite);
- G) 08 (oito) pacotes de suco artificial adoçado totalizando até 300 g no máximo;
- H) 01 (um) pacote de farofa de até 500 g;
- I) 01 (uma) embalagem única de tempero em pó, até 100 g;
- J) 01 (um) pote de doce em pasta, simples, com até 500 g, em embalagem transparente;
- K) 01 (um) frasco transparente de adoçante, de até 100 ml.
- L) 01 (um) pacote de café solúvel de até 250g.
- M) 01 (um) pacote de açúcar de até 1kg, tipo refinado.
- N) 06 (seis) pacotes de macarrão instantâneo de até 85 g. cada.
- O) 01 (um) pote de margarina de até 500g.

**Uma embalagem plástica para cada item (saco plástico).**

**II – KIT HIGIENE:**

- A) 04 (quatro) sabonetes;
- B) 02 (dois) cremes dentais;
- C) 04 (quatro) aparelhos de barbear descartáveis;
- D) 08 (oito) rolos de papel higiênico.
- E) 01 (uma) escova dental com cabo flexível;
- F) 01(um) Shampoo de até 750 ml em embalagem transparente.
- G ) 01(um) desodorante em creme de até 55 g
- H) 01(um) cortador de unha pequeno sem lixa.
- I) 01 (Uma) esponja pequena para limpeza;
- J) 01 (um) detergente de louças de até 500 ml;
- K) 01(um) Kg sabão em pó.
- L) 01 (uma) embalagem de 500 (quinhentos) ml de desinfetante (pinho sol).
- M) 01 (uma) embalagem de 500 (quinhentos) ml de água sanitária.
- N) 01(uma) escova de plástico para lavar roupas.

**IV – MATERIAIS DIVERSOS:**

- A )** 04 (quatro) cuecas;
- B )** 04 (quatro) pares de meias;
- C )** 02 duas camisetas na cor branca sem estampa ou desenho, podendo ser do tipo regata.
- D )** 01 (par) chinelo de dedo, sem decoração. Tipo havaianas;
- E )** 02 (duas) pilhas para controle remoto de TV (modelo da TV do preso);
- F )** 01 (um) Metro de fio de luz (duplo)
- G )** 02 (dois) Metros de fio de antena com conector;
- H )** 01 (uma) Lâmpada com Bocal de plástico;
- I )** 01 (um) lençol de solteiro, na cor azul claro, sem estampa e sem elástico;
- J )** 01 cobertor de solteiro sem ribana, não podendo ser duplo e nem peludo.
- K )** 02 (duas) calças tipo malha colegial ou tactel na cor laranja ou cinza, sem estampa, faixas fitas ou decorações
- M )** 02 (duas) bermudas na cor laranja ou cinza tipo malha colegial ou tactel, sem estampa desenho, faixas ou decorações.

**III – KIT CORRESPONDÊNCIA:**

- a) 08 (oitos) folhas de papel para carta, pautado, branco;
- b) 04 (quatro) envelopes para carta e 04 (quatro) selos;
- c) 01 (uma) caneta esferográfica – cor verde ou azul

**RECEBIMENTO ÚNICO:**

- a) 01 (um) rádio AM e/ou FM, portátil, à luz, com voltagem 220 v, de pequeno porte, sem antena e com nota fiscal, **exceto rádio relógio.**
- b) 01 (um) par de tênis , cano e solado baixo e flexível;
- c) 01 (um) aparelho de televisão, de até 20 polegadas de LED, LCD ou PLASMA, com nota fiscal. Havendo entradas auxiliares as mesmas serão desativadas.

**QUANTO AO RECEBIMENTO:**

5.1 – Está autorizado a entrada de **02 kits Alimentos, 02 Kits correspondência e 02 Kits higiene** para cada preso desta Unidade Penal, dentro do mês, conforme cronograma.

5.2 – **Entrega de Sedex (deverão cadastrar junto ao Serviço Social):** Serão aceitos Sedex somente de familiares que residam a mais de 100 km de distância da Unidade. O SEDEX deverá ser encaminhado à **Rua: José Cheinfert, S/N, CEP: 83.707-690 – Bairro CIC – Casa de Custódia de Curitiba. COM PESO MÁXIMO DE ATÉ 8 KG.**

5.3 – Em caso de dúvidas quanto à galeria que se encontra o preso, fazer contato com o Serviço Social nos fones: 3614-2820/3614-2818.

**5.4 – Todos os produtos devem ser industrializados e entregues na embalagem lacrada; a troca de embalagens será feita na hora.**